



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 02/2019 – PCG/SESC-RN

PROGRAMA: EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

ESCOLAS SESC: UNIDADES SESC MACAÍBA E ZONA NORTE

ANO LETIVO 2020

A Direção do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso em vagas na atividade de **Educação Infantil e Ensino Fundamental I** através do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

1. DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral da respectiva instituição, com renda familiar mensal de até três salários mínimos nacionais, conforme as Normas Gerais do PCG, priorizando-se aqueles que satisfizerem a condição: ESTUDANTE e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo para ingresso na atividade de **Educação Infantil – Nível IV (4 anos): Sesc Macaíba e Ensino Fundamental I – 1º ano: Sesc Zona Norte** através do PCG é regido por este Edital, que regulará todas as vagas disponíveis nas **Escolas Sesc** para o ano letivo de 2020 (Anexos I e II, respectivamente);

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição;

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital;

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da declaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade de **Educação Infantil – Nível IV (4 anos): Sesc Macaíba e Ensino Fundamental I – 1º ano: Sesc Zona Norte**; bem como, assinatura da declaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹;

2.5. A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, conforme cronograma descrito neste Edital no item 14. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição;

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas nos Anexos I e II, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

¹ Art. 299 do Código Penal.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser preferencialmente dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral da respectiva instituição e atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos básicos:

- a) **Possuir RENDA FAMILIAR BRUTA* de até três salários mínimos nacionais vigentes;**
- b) **Atender aos pré-requisitos da Atividade (Anexos I e II).**

Observação:

*Considera-se para fins de participação no PCG a **renda familiar bruta**, sendo o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG, os responsáveis pelos estudantes, deverão conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga;

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada nos Anexos I e II, deverá ser realizada no Sesc Macaíba e Sesc Zona Norte – Sesc/RN, no período e local estabelecido no item 14;

4.3. A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelo seu responsável legal;

4.4. No ato da inscrição, deverá ser preenchido e assinado o Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, conforme consta no Anexo III.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Identidade (RG) ou certidão de nascimento do candidato e do responsável legal;
- b) CPF do candidato (a partir de 8 anos) e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência atual (não devendo ultrapassar 60 dias da sua emissão);
- d) Documento que comprove a necessidade de acompanhamento educacional especializado, quando for o caso (laudo médico do candidato);
- e) Comprovante de renda familiar (Considera-se renda o total das importâncias recebidas periodicamente, como remuneração de trabalho ou de prestação de serviços, de aluguel de imóveis, de aplicação de capital, benefícios, pensão, aposentadoria, rendimento, entre outros). Se não houver na família pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos programas de complementação de renda do Governo Federal ou declaração emitida de próprio punho.

5.2. Também deverá ser entregue o Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar assinado, conforme consta no Anexo III.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Preenchimento e assinatura do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório, conforme fórmula constante no item 6.2;

Observação:

A qualquer momento, o Sesc RN se reserva o direito de verificar as informações declaradas no “Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar”, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos que validem a condição de baixa renda.

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times CL \times M) \div GF$, onde:

- **IC** = Índice Classificatório;

- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL** = Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública (sim = 0,8; não = 1,0);
Exemplo: O Grupo familiar composto por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 0,8. O Grupo familiar NÃO composto por comerciários, dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 1,0.
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC;

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º) menor renda familiar *per capita*;

2º) ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral;

3º) ser pessoa com deficiência;

4º) candidato com maior número de pessoas residentes na mesma casa.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, em referência a vaga existente, por ordem de classificação do **Nível IV (4 anos) – Educação Infantil: Sesc Macaíba, e Ensino Fundamental I – 1º ano: Sesc Zona Norte**, será divulgada na página da internet - www.sescrn.com.br - e no Quadro de Avisos do Sesc Macaíba e do Sesc Zona Norte, conforme cronogramas descritos neste Edital no item 14.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada no Sesc Macaíba (Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN) e no Sesc Zona Norte (Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina, Potengi, Natal/RN), conforme item 14 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o seu preenchimento.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

9.1. No ato da matrícula os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias, conforme apresentados no ato da inscrição no processo seletivo:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato e do responsável legal;
- b) CPF do candidato (se possuir) e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão de tempo inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove a necessidade de acompanhamento educacional especializado, quando for o caso (laudo médico do candidato);
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração de transferência, quando for o caso;
- f) Cartão do Sesc atualizado do candidato e do responsável legal;
- g) Cartão do plano de saúde, se houver (do candidato);
- h) Uma foto 3X4 recente (do candidato);
- i) Comprovante de renda familiar;
- j) Caderneta de Saúde da Criança-(cartão de vacinação) atualizada

9.3. Também deverá ocorrer o preenchimento e à assinatura do Termo de Compromisso, conforme Anexo IV.

9.4. A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos no item 9.1 serão de total compromisso do responsável legal.

9.5. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável legal, o pedido de matrícula será indeferido.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

10.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) a:

- a) Estar em concordância com o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da Escola Sesc;
- b) Frequência mínima anual de 75%;
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições explicitadas nos critérios necessários para efetivação da matrícula que permitiram sua admissão no PCG.

11. DIREITOS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS ESTUDANTES:

- a) Isenção da matrícula e das mensalidades;
- b) Material escolar e didático;
- c) Fornecimento de lanche escolar balanceado;
- d) Ensino de qualidade durante os 200 dias letivos;
- e) Gratuidade do cartão Sesc de acordo com a categoria do cliente.

12. RECOMENDAÇÕES E DEVERES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS ESTUDANTES:

- a) Aquisição e uso do fardamento escolar;
- b) Cumprimento do horário escolar;
- c) Zelar pela ordem e prestígio da unidade escolar, tratar com delicadeza e respeito os professores, à equipe gestora e autoridades de ensino, funcionários e colegas;
- d) Comparecer à escola sempre que for convidado.

Observação:

Todas as informações complementares aos itens “a”, “b”, “c” e “d” serão esclarecidas no ato da efetivação da matrícula.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital;

13.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;

13.3. Após divulgação, o participante que não concordar com o resultado poderá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Central de Relacionamento do Sesc Macaíba e do Sesc Zona Norte - Sesc/RN, conforme local de inscrição no processo seletivo, dirigido à Direção Regional do Sesc/RN, à qual apreciará o pedido;

13.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados (cadastro reserva), válido para o exercício de 2020 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período;

13.5. O ESTUDANTE que abandonar a Atividade, por qualquer razão perderá a gratuidade, somente podendo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de 2 (dois) anos do abandono;

13.6. O Sesc/RN, antes do início do ano letivo, reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes matriculados para realização da Atividade, não cabendo qualquer indenização ao estudante e/ou responsável legal;

13.7. A gratuidade da Atividade oferecida por este Edital será garantida durante todo o exercício de 2020;



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

13.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescrn.com.br e no quadro de aviso do Sesc Macaíba (Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN) e do Sesc Zona Norte (Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina, Potengi, Natal/RN), conforme local de inscrição no processo seletivo;

13.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc/RN na internet e no Quadro de Aviso do Sesc Macaíba (Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN) e do Sesc Zona Norte (Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina, Potengi, Natal/RN), conforme local de inscrição no processo seletivo;

13.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/RN corresponde ao conhecimento e aceitação integral dos termos deste Edital.

14. CRONOGRAMA

14.1. Escola Sesc: Unidade Sesc Macaíba

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Publicação do Edital	01 de outubro de 2019.	-	Site www.sescrn.com.br e Quadros de Aviso do Sesc Macaíba.
Inscrição no processo seletivo: Educação Infantil – Nível IV (4 anos)	14 a 18 de outubro de 2019.	08h às 11h e das 13h às 16h.	Sesc Macaíba.
Cadastro de Reserva: Ed. Infantil – Nível V (5 anos) e Ens. Fundamental I – 1º ano	21 de outubro de 2019.	08h às 11h e das 13h às 16h.	Sesc Macaíba.
Cadastro de Reserva: Ensino Fundamental I – 2º e 3º ano	22 de outubro de 2019.	08h às 11h e das 13h às 16h	Sesc Macaíba.
Cadastro de Reserva: Ensino Fundamental I – 4º e 5º ano	23 de outubro de 2019.	08h às 11h e das 13h às 16h.	Sesc Macaíba.
Divulgação do Resultado Final: Educação Infantil – Nível IV (4 anos) e Cadastro Reserva	18 de novembro de 2019.	-	Site www.sescrn.com.br e Quadros de Aviso do Sesc Macaíba.
Efetivação da matrícula: Educação Infantil – Nível IV (4 anos) – Vagas existentes	04 a 06 de dezembro de 2019.	08h às 11h e das 13h às 16h.	Sesc Macaíba.
Início das aulas	10 de fevereiro de 2020 (em caso de alteração da data os pais/responsáveis serão avisados em tempo hábil)	-	Sesc Macaíba.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

14.2. Escola Sesc: Unidade Sesc Zona Norte

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Publicação do Edital	01 de outubro de 2019.	-	Site www.sescrn.com.br e Quadros de Aviso do Sesc Zona Norte.
Inscrição no processo seletivo: Ensino Fundamental I – 1º ano	14 a 18 de outubro de 2019.	08h às 11h e das 13h às 16h.	Sesc Zona Norte.
Cadastro de Reserva: Ensino Fundamental I – 2º ano	21 de outubro de 2019.	08h às 11h e das 13h às 16h.	Sesc Zona Norte.
Cadastro de Reserva: Ensino Fundamental I – 3º ano	22 de outubro de 2019.	08h às 11h e das 13h às 16h.	Sesc Zona Norte.
Cadastro de Reserva: Ensino Fundamental I – 4º ano	23 de outubro de 2019.	08h às 11h e das 13h às 16h.	Sesc Zona Norte.
Cadastro de Reserva: Ensino Fundamental I – 5º ano	24 de outubro de 2019.	08h às 11h e das 13h às 16h.	Sesc Zona Norte.
Divulgação do Resultado Final: Ensino Fundamental I – 1º ano e Cadastro Reserva	18 de novembro de 2019.	-	Site www.sescrn.com.br e Quadros de Aviso do Sesc Zona Norte.
Efetivação da matrícula: Ensino Fundamental I – 1º ano (Vagas existentes)	04 a 06 de dezembro de 2019.	08h às 11h e das 13h às 16h.	Sesc Zona Norte.
Início das aulas	10 de fevereiro de 2020 (em caso de alteração da data os pais/responsáveis serão avisados em tempo hábil)	-	Sesc Zona Norte.

Natal/RN, 01 de outubro de 2019.

FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA
Diretor Regional do Sesc RN

ANEXO I
VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
PROGRAMA: EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I
ESCOLA SESC: UNIDADE SESC MACAÍBA

Educação Infantil: Compreende as turmas da pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Ensino Fundamental I: Compreende as turmas de 1º ao 5º ano “tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo” (Redação dada pela Lei nº 12.796, 2013 que altera a LDB, 1996)².

EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS*	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DO CURSO
Educação Infantil – Nível IV (4 anos)	800h/anoal	20	10 de fevereiro a 14 de dezembro de 2020	07h às 11h (Matutino)	Sesc Macaíba	Sesc Macaíba – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Educação Infantil – Nível V (5 anos)	800h/anoal	0**	10 de fevereiro a 14 de dezembro de 2020	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Macaíba	Sesc Macaíba – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 1º ano (6 anos)	800h/anoal	05	10 de fevereiro a 14 de dezembro de 2020	07h às 11h (Matutino)	Sesc Macaíba	Sesc Macaíba – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 2º ano (7 anos)	800h/anoal	0**	10 de fevereiro a 14 de dezembro de 2020	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Macaíba	Sesc Macaíba – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 3º ano (8 anos)	800h/anoal	0**	10 de fevereiro a 14 de dezembro de 2020	07h às 11h (Matutino)	Sesc Macaíba	Sesc Macaíba – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 4º ano (9 anos)	800h/anoal	0**	10 de fevereiro a 14 de dezembro de 2020	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Macaíba	Sesc Macaíba – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 5º ano A (10 anos)	800h/anoal	0**	10 de fevereiro a 14 de dezembro de 2020	07h às 11h (Matutino)	Sesc Macaíba	Sesc Macaíba – Rua Professor Caetano, nº

² BRASIL. SENADO FEDERAL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Nº 9394/96. Brasília, 1996.



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

						310, Centro, Macaíba/RN
Ensino Fundamental I – 5º ano B (10 anos)	800h/anual	0**	10 de fevereiro a 14 de dezembro de 2020	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Macaíba	Sesc Macaíba – Rua Professor Caetano, nº 310, Centro, Macaíba/RN

OBSERVAÇÕES:

*Esse número poderá variar para menos, quando da matrícula de crianças com necessidades de acompanhamento educacional especializado.

**Abriremos inscrições para cadastro de reserva.

ANEXO II
VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
PROGRAMA: EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL I
ESCOLA SESC: UNIDADE SESC ZONA NORTE

Ensino Fundamental I: Compreende as turmas de 1º ao 5º ano “tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo” (Redação dada pela Lei nº 12.796, 2013 que altera a LDB, 1996)³.

EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS*	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	LOCAL DO CURSO
Ensino Fundamental I – 1º ano (6 anos)	800h/anoal	25	10 de fevereiro a 14 de dezembro de 2020	07h às 11h (Matutino)	Sesc Zona Norte	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
Ensino Fundamental I – 2º ano (7 anos)	800h/anoal	0**	10 de fevereiro a 14 de dezembro de 2020	07h às 11h (Matutino)	Sesc Zona Norte	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
Ensino Fundamental I – 3º ano (8 anos)	800h/anoal	0**	10 de fevereiro a 14 de dezembro de 2020	07h às 11h (Matutino)	Sesc Zona Norte	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
Ensino Fundamental I – 4º ano (9 anos)	800h/anoal	0**	10 de fevereiro a 14 de dezembro de 2020	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Zona Norte	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina, Potengi, Natal/RN
Ensino Fundamental I – 5º ano (10 anos)	800h/anoal	0**	10 de fevereiro a 14 de dezembro de 2020	13h às 17h (Vespertino)	Sesc Zona Norte	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina,

³ BRASIL. SENADO FEDERAL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Nº 9394/96. Brasília, 1996.



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

						Potengi, Natal/RN
--	--	--	--	--	--	----------------------

OBSERVAÇÕES:

*Esse número poderá variar para menos, quando da matrícula de crianças com necessidades de acompanhamento educacional especializado.

**Abriremos inscrições para cadastro de reserva.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO III

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)

Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc RN, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc RN todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b) devo informar ao Sesc RN qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato⁴, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável pelo candidato

⁴ Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO IV

Termo de Compromisso Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade de Educação Infantil () | Ensino Fundamental I () – Ano/Turma: _____ Programa: Educação, modalidade: presencial, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do Rio Grande do Norte, na Unidade Sesc Escola: Macaíba () | Zona Norte (), assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc RN;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc RN.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do (a) Gerente/Diretor (a) da Unidade